

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE, BEM COMO SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINAS DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CISTM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO CISTM E WAY SISTEMAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.421.845 e do CPF nº 766.293.256-72.

CONTRATADA: Way Sistemas Ltda - EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61, situada na Rua da Paisagem, nº 220, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gripp Heckert, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 102513991, expedida pela IRP/RJ e CPF nº 270.571.908-32.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Sexta do contrato original vinculado ao Processo nº 45/2018, Dispensa de Licitação 21/2018, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

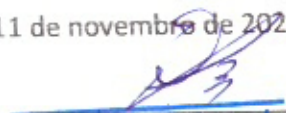
1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 256/2018, datado de 02 de janeiro de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

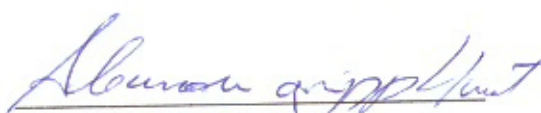
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

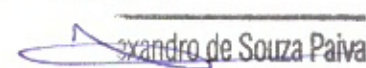
1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2020.

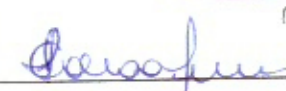

Dário Borges de Rezende
Presidente do CISTM – Contratante


Alexandre Gripp Heckert
Way Sistemas Ltda – EPP – Contratada

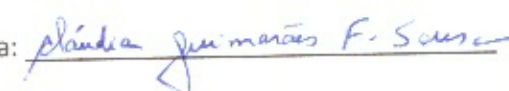

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, por meio do Processo 45/2018, Dispensa de Licitação 21/2018, firmou contrato com a empresa Way Sistemas Ltda - EPP para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, em atendimento às necessidades do CISTM, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato acima mencionado vencerá em 31/12/2020;

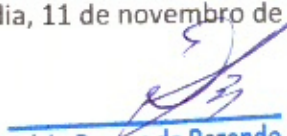
Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com a disponibilidade financeira do CISTM;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CISTM, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a grande conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, o CISTM decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 11 de novembro de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente

Presidente do CISTM





- AMEPI nos processos de Compras, Licitações, Contratos e demais atos administrativos.

Parágrafo único: O procedimento disposto neste artigo será instaurado sob o número 01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente

Publicado por:

Renata Marques Drumond

Código Identificador:ED4D9E23

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 020/2020 - CONSMEPI**

PORTARIA N.º 020/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 10.520/02;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeada para atuar como Pregoeira Oficial do CONSMEPI, a Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, pregoeira habilitada do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Marilda Crispim Santiago
Alexandre Gomes Ferreira Lopes

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 019/2020.

João Monlevade, 18 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:B21B07CB

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 022/2020 - CONSMEPI**

PORTARIA N.º 022/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de licitação (CPL) no âmbito do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – Marilda Crispim Santiago – Presidente
- II – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Vice Presidente
- III – Alexandre Gomes Ferreira Lopes – Secretário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:CFC0E25C

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 021/2020 - CONSMEPI**

PORTARIA N.º 021/2020 De 18 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos,

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, criada através da Portaria 014/2020, os seguintes servidores:

Presidente: Marilda Crispim Santiago
Secretário: Ana Luiza Costa Otoni
Vogal: Alexandre Gomes Ferreira Lopes

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria 014/2020.

João Monlevade, 18 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:BE90E272

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 256/2018**

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 256/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.

Contratada: WAY Sistemas Ltda – EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 256/2018, que passará a vigorar até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: B3E263D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 189/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 189/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$95,00 (noventa e cinco reais). Total do aditivo: R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: A65CC133

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 172/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 172/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 47 (quarenta e sete) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R\$160,00 (cento e sessenta reais). Total do aditivo: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: 4910E6C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 195/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 195/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 05 (cinco) Exames de

Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do aditivo: R\$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: F256059E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
185/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 185/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de mais 50 (cinquenta) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do exame: R\$70,00 (setenta reais). Valor do aditivo: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: 9B8857FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 REGIMENTO INTERNO –
ALTERAÇÃO – ARTIGOS 62, 78, 94, 96, 99 E 100.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Regimento Interno – Alteração – artigos 62, 78, 94, 96, 99 e 100.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 62 da Resolução nº 04, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 62. (...)
(...)

§ 3º. Todos os trabalhos das Comissões Permanentes devem ser gravados e transmitidos via rede mundial de computadores (internet).

Art. 2º. Os artigos 78; 94, I, “b” e “c”, e II, “a”; 96; 99 e 100 da Resolução nº 04, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru), passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 78. Os pareceres aprovados pelas Comissões, bem como os votos em separado, deverão ter seus resultados proclamados nas